



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2025

Ementa: Institui o Dia da Igreja Maranata no Município de Barra Mansa e dá outras providências.

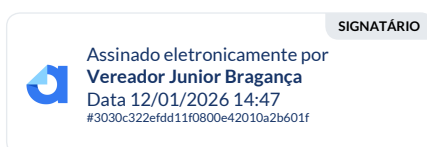
Art. 1º - Fica instituído, no Município de Barra Mansa, o Dia da Igreja Maranata, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - A data, ora instituída, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa.

Art. 3º - No Dia da Igreja Maranata poderão ser realizadas atividades comemorativas, culturais, sociais e religiosas, respeitados os princípios da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, sem ônus ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025



**JÚNIOR BRAGANÇA
VEREADOR**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia da Igreja Maranata no Município de Barra Mansa, como forma de reconhecimento ao relevante trabalho social espiritual e comunitário desenvolvido pela referida instituição ao longo dos anos.

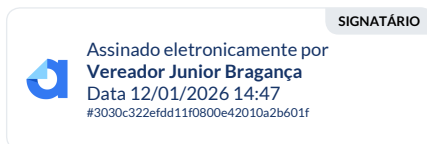
A Igreja Maranata tem exercido um papel fundamental na promoção de valores como a solidariedade, o amor ao próximo, o respeito às famílias e o apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social, contribuindo significativamente para o fortalecimento do tecido social do município.

Além de sua missão religiosa, a igreja realiza ações sociais, apoio espiritual, orientação familiar e trabalhos comunitários que auxiliam diretamente a população, colaborando para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e humana.

A criação desta data comemorativa não gera despesas ao Município e representa um gesto simbólico de reconhecimento público à contribuição da Igreja Maranata para o desenvolvimento social e comunitários de Barra Mansa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

BARRA MANSA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025



**JÚNIOR BRAGANÇA
VEREADOR**

